



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.491 DE 18 DE ABRIL DE 2008

EMENTA: Autoriza a Câmara Municipal de Araripina a alienar um terreno urbano, sito à Rua Francisco Pedro da Rocha, Araripina/PE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Araripina autorizada a alienar um terreno urbano, próprio para construção de prédio, com área de 2.992,50m² (dois mil novecentos e noventa e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), situado na Rua Francisco Pedro da Rocha, na cidade de Araripina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal